

LEI Nº 640

Autoriza a aquisição de materiais diversos para o serviço de eletricidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá, autorizada a adquirir materiais diversos para o serviço de eletricidade, podendo dispende até a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º. A despesa a que se refere o artigo anterior correrá pela dotação própria do orçamento para o exercício de 1960.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 20 de novembro de 1959.

